

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06, de 13 de outubro de 2025.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UDESC – PPGZOO

Regulamenta os procedimentos para agendamento, defesa e entrega da versão final de dissertações e teses do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em complemento ao exposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia do Campus UDESC Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em análise ao Processo SGPE UDESC Nº 40403/2025 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CAPÍTULO I
AGENDAMENTO DA DEFESA

Art. 1º A defesa de dissertação e de tese tem que ser agendada pelo menos 30 dias antes da data pretendida de acordo com os procedimentos disponíveis no endereço www.udesc.br/ceo/ppgzoo/procedimentos.

§1 O orientador é o responsável pelas informações preenchidas no momento do agendamento e estas serão utilizadas para abertura do processo de defesa e devidos encaminhamentos.

§2 No caso de informações errôneas ou o acadêmico não cumpra os requisitos para agendamento da defesa, o orientador deverá realizar um novo agendamento, dentro do prazo estabelecido no *caput*.

§3 Para solicitação de diárias e/ou passagens, o orientador deverá criar processo com tal solicitação e encaminhar a coordenação do programa com 45 dias de antecedência.

Art. 2º A versão da dissertação ou da tese a ser encaminhada para banca examinadora tem que ser enviada pelo pós-graduando, para o e-mail do programa (ppgzoo.ceo@udesc.br), com cópia para o orientador para “de acordo”, pelo menos 20 dias antes da data da defesa, respeitando as normas e formatos de dissertação do Programa de Pós-graduação em Zootecnia e a Biblioteca Universitária da UDESC.

§1 A coordenação considerará a entrega da dissertação apenas após o “de acordo” do orientador.

§2 A coordenação do PPGZOO fará a conferência e, caso sejam necessárias adequações, serão informadas ao mestrando via e-mail, com cópia para o orientador, e o mestrando

terá 24 horas contadas a partir do envio do e-mail para providenciar as correções e reenviar a versão corrigida para o e-mail do programa (ppgzoo.ceo@udesc.br), com cópia para o orientador para “de acordo”.

CAPÍTULO II

DEFESA

Art. 3º A defesa da dissertação ou tese será composta pelas etapas de apresentação, arguição e decisão final.

Art. 4º A defesa deverá ocorrer em ambiente físico da UDESC ou ambiente virtual por meio de tecnologias de informação, desde que esse último não fira disposições em contrário da CAPES e UDESC.

Parágrafo único – Quando a defesa ocorrer em ambiente físico é possível a participação de membros por videoconferência, em formato híbrido.

Art. 5º A banca de defesa de dissertação será composta por 3 membros votantes, previamente aprovada pelo colegiado do PPGZOO, com título de doutor, sendo um presidente que conduzirá os trabalhos.

§1 A banca será presidida pelo orientador, podendo ser substituído pelo coorientador ou em caso da falta ou impedimento dos anteriores por membro designado pelo colegiado.

§2 É facultada a participação do coorientador, quando não está no papel de presidente, como membro não votante da banca examinadora, com direito a voz durante a arguição.

§3 Pelo menos um membro da banca deve ser externo à UDESC.

Art. 6º A banca de defesa de tese será composta por 5 membros votantes, previamente aprovada pelo colegiado do PPGZOO, com título de doutor, sendo um presidente que conduzirá os trabalhos.

§1 A banca será presidida pelo orientador, podendo ser substituído pelo coorientador ou em caso da falta ou impedimento dos anteriores por membro designado pelo colegiado.

§2 É facultada a participação do coorientador, quando não está no papel de presidente, como membro não votante da banca examinadora, com direito a voz durante a arguição.

§3 – Pelo menos dois membros da banca devem ser externos à UDESC.

Art. 7º Em caso de impossibilidade de acesso antes ou durante a defesa, por um ou mais participantes da banca que não possa ser substituído pelo suplente, ao local físico ou virtual da defesa, o presidente da banca poderá fazer um recesso desde que a defesa ocorra no mesmo dia.

Parágrafo único - Caso não seja possível a realização da defesa dentro do prazo estabelecido no *caput*, o presidente da banca deve entrar com nova solicitação de agendamento da banca à coordenação do curso.

Art. 8º O tempo máximo de apresentação do candidato será definido pelo presidente da banca, não podendo exceder 60 minutos.

CAPÍTULO III **ENTREGA DOS DOCUMENTOS APÓS A DEFESA**

Art. 9º A versão final da dissertação ou tese deverá ser encaminhada à coordenação dentro do prazo expresso no Regimento Geral da Pós-graduação, respeitando as normas e formatos de dissertação do Programa de Pós-graduação em Zootecnia e a Biblioteca Universitária da UDESC.

Art. 10º A versão final da dissertação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a. declaração do orientador de entrega de versão final corrigida;
- b. artigo em jornal ou revista técnica contemplando tema da dissertação, preferencialmente contendo dados produzidos durante a pesquisa, publicado durante o mestrado do acadêmico;
- c. artigo científico submetido ou publicado, em revista indexada no Web of Science, Scopus ou Scielo;
- d. comprovante de submissão ou aceite do artigo científico, caso ainda não esteja disponível online;
- e. formulário de depósito de trabalho no repositório institucional da UDESC.

CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º - Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGZOO.

Art. 12º - A presente Normativa entra em vigor nesta data.

Art. 13º - Fica revogada a Normativa PPGZOO 02/2022.

Chapecó, 13 de outubro de 2025.

Rogério Ferreira
Presidente do Colegiado do PPGZOO – UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W6I8YS21**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGERIO FERREIRA (CPF: 824.XXX.030-XX) em 14/10/2025 às 15:17:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:58 e válido até 30/03/2118 - 12:37:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDA0MDNfNDA0MzFfMjAyNV9XNkk4WVMyMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040403/2025** e o código **W6I8YS21** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.